



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.271

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 621.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 621.000,00** (seiscentos e vinte e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.10</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
01.10.01	Gerência de Serviços		
01.10.01.15.452.0566.2.206	Manut. Ativ. Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta	<b>(739)</b>	380.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(740)</b>	120.000,00
	Fonte de Recurso-01		
<b>01.20</b>	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
01.20.01	Gerência de Rel Institucionais e Comunicação		
01.20.01.04.122.0569.2.206	Manut. Ativ. Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta	<b>(718)</b>	83.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(719)</b>	28.000,00
	Fonte de recurso-01		
<b>01.21</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
01.21.01	Gerência de Tecnologia de Informação		
01.21.01.04.126.0314.2.206	Manut. Ativ. Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(735)</b>	10.000,00
	Fonte de Recurso-01		
	<b>TOTAL</b>		<b>621.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.243.0576.2.206	Manut. Ativ. Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta	<b>(370)</b>	380.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(371)</b>	241.000,00
	Fonte de Recurso-01		
	<b>TOTAL</b>		<b>621.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de outubro de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

1

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8271  
FOI PUBLICADA(O) em 17/10/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)